

CI Nº 047/2021-SECULT

Sobral/CE, 11 de Novembro de 2021

Ilma. Sra.

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo


Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para realização de contrato de gestão, resultado do processo de chamada pública 006/2021 no qual o **Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofício e Artes, sob CNPJ: 14.700.159/0001-23** foi selecionado para administração gerencial, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades voltadas a Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios E Artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município no período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.699.315,16 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 31.01.13.392.0048.2.394.3.3.50.39.00.1.001.0000.00.


Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Neyckelle Sotero Araújo
Coordenadora de Artes, Cultura e Cidadania.
Secretaria da Cultura e Turismo

PEDIDO DEFERIDO EM:

11, 11, 21


Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e
Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e
Turismo

ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 047/21-SECULT de 11/11/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Cultura e Turismo vem justificar a contratação do **Instituto Escola de Cultura, Ofícios e Artes - ECOA, CNPJ: 14.700.159-23**, na qual a organização social foi credenciada através do edital de chamada pública nº 006/2021 para administração gerencial, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades voltadas a Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios E Artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município

Corroborando com esse entendimento de Celebração de Contrato de Gestão por meio de Dispensa de Licitação, o Supremo Tribunal Federal, em recente acórdão proferido na ADIN 1923(AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.923 DISTRITO FEDERAL), confirmou legalidade para firmar contrato de gestão com Organizações Sociais, através de procedimento de dispensa de licitação, condicionando, contudo, a um procedimento que garanta a publicidade e impessoalidade. Vejamos:

"[...]

12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.

13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, impõe-se que o Poder Público conduza a celebração contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios

14. As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei no 8.666/93 e no art. 12, §30, da Lei no 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidamente colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. O afastamento do certame licitatório não exime, porém, o



administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados." GRIFEI.

Cumpra observar que os contratos de gestão se constituem como materialização de parceria do poder público com a sociedade civil, celebrada para execução de serviços não exclusivos do estado, sempre almejando maior transparência e democratização dos usos dos recursos públicos.

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SEUS OBJETIVOS

Uma Organização Social (OS) é uma qualificação que se outorga a uma entidade privada, sem fins lucrativos, que exercem funções públicas não exclusivas do estado, para que ela possa receber determinados benefícios do poder público (dotações orçamentárias, isenções fiscais etc.), para a realização de seus fins, que devem ser necessariamente de interesse da comunidade. Com esse título, é possível celebrar um contrato de gestão, um modelo de administração pública que pretende ser mais eficiente para o desenvolvimento da arte e da cultura em nosso município, isto é, tem-se que o investimento nas áreas de arte, e cultura se harmoniza com uma política pública descentralizadora, com capilaridade e propagação em regiões com maior debilidade socioeconômica, visando difundir, outrossim, o sentimento de pertencimento e cidadania.

As Políticas Públicas devem valorizar a diversidade dos atores culturais dos mais diferentes territórios, assim como implementar os instrumentos apropriados para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de Cultura.

Nesse caso cumpre informar que a entidade classificada na CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. A referida chamada pública trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DA ECOA-ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES E DE PROJETOS A ELES VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, é devidamente qualificada pelo Município de Sobral, através do decreto nº 1.393 de 30 de janeiro de 2012. Assim o Instituto Ecoa, é devidamente qualificado a exercer as atividades almejadas pelo Município, bem como já foi devidamente habilitado para tanto, conforme atas do processo de seleção.



DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Estabelecidos estes parâmetros iniciais, cumpre agora justificar as metas e programa ora proposta no plano de trabalho. Das ações estabelecidas para o contrato de gestão são as seguintes ações:

AÇÃO 1: Realizar Gestão e Funcionamento

Essa ação prevê a estrutura administrativa necessária para a consecução de todos os programas e ações previstos no plano de trabalho por meio da realização de atividade de manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos para a execução das atividades e demandas externas, garantindo ainda manutenção da infraestrutura necessária para atender o público, o acesso com segurança e com condições de utilização estrutural e física da ECOA, ou seja, por meio da consecução desta Ação viabiliza-se o conjunto de atividades propostas bem como o amplo acesso aos espaços administrativos e culturais da ECOA.

AÇÃO 2: Incentivo a valorização das manifestações culturais locais

Esta ação visa incentivar a valorização das manifestações culturais com atividades que irá contemplar o calendário institucional e municipal, como também na realização de um documentário sobre a palha de carnaúba e algumas exposições temporárias proporcionando a facilidade de acesso à cultura e um maior intercâmbio e diversidade cultural. No âmbito do Sobral das tradições pretende-se realizar 04 (quatro) edições do inventário participativo e suporte a realização dos percursos culturais através de trajetos pelo centro histórico de Sobral.

AÇÃO 3: Desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação através do Projeto de Rádio Difusão

Esta ação propõe a elaboração de programação cultural e educativa para o município de Sobral por meio de serviços de Radiodifusão, portanto, compreende a manutenção de rádio ao município de sobral que permita aos cidadãos acesso à maior diversidade cultural possível para além das conveniências, interesses do business artístico-cultural.



AÇÃO 4: Desenvolvimento de Programas de Formação e Criação Artística

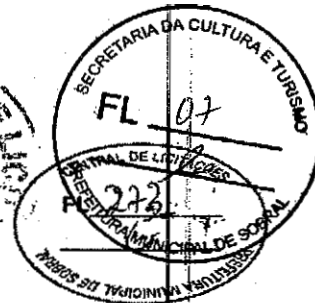
Já nesta ultima contemplará atividades necessárias para consecução dos direitos culturais no campo da formação artística através da educação musical na Escola de Música de Sobral, programa de educação teatral, programa de educação em dança, programa de educação no âmbito das artes visuais, programa de educação do restaurante escola, formações em saberes literários e tradicionais, como também fomentar a difusão cultural com manifestações socioculturais através da Banda Musical Maestro José Pedro com apresentações de demandas institucionais e municipais, exercendo um papel de agente de solidariedade, de empatia e bem estar.

Neycikelle Sotero Araújo
Neycikelle Sotero Araújo
*Coordenadora de Artes, Cultura e Cidadania
da Secretaria da Cultura e Turismo*



SOBRAL

PREFEITURA

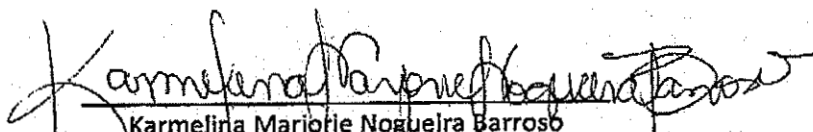


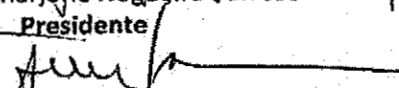
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

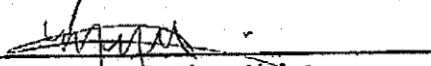
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natalla Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a comissão permanente de licitação apreciou o processo licitatório constante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**. A referida licitação trata da **seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades da ecoa-escola de cultura, comunicação, ofícios e artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município de sobral**, de acordo com os anexos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**. Para a referida licitação solicitou o edital o seguinte participante: **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – INSTITUTO ECOA**. O **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – INSTITUTO ECOA** apenas enviou seu envelope com os documentos de habilitação e documentos referentes à qualificação técnica. Foi então recolhido o envelope contendo os documentos de habilitação e os documentos referentes à qualificação técnica. Passou-se então para a abertura do citado envelope e concluiu-se a análise da habilitação. A comissão permanente de licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – INSTITUTO ECOA**, em relação à análise da qualificação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão permanente de licitação rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou o **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – INSTITUTO ECOA HABILITADO**. A comissão permanente de licitação enviou os documentos referentes à qualificação técnica para a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), para que a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Portaria nº 10/2021 – SECULT, realize a devida análise. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 26 de outubro de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Natalia Alves Alcântara
Membro Suplente

Ref.: ATA_CHD_PUB_001_2021_SECULT



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1189

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P170271/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de 12 (doze) licenças de acesso à plataforma de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) nominada de ALURA, por um período de 12 (doze) meses, objetivando auxiliar na capacitação e disponibilização de um conjunto de cursos voltados à Tecnologia de Informação, Gestão de Projetos e de Gerenciamento de Tecnologias Digitais. CONTRATADA: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.555.382/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso VI, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.1 22.0433.23 52.339039 1001000000. Sobral-CE, 26 de outubro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 823/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE destituir RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, matrícula Nº 20232, da função de PREGOEIRO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 15 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 824/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 15 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169782/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 - SECULT (SRP) (BB Nº 903614). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de som, iluminação e painéis de led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 11/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/10/2021. A Pregoeira - MIKAELLE VASCONCELOS MENDES.

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a

Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a comissão permanente de licitação apreciou o processo licitatório constante na CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. A referida licitação trata da seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades da eco-escola de cultura, comunicação, ofícios e artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município de Sobral, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. Para a referida licitação solicitou o edital o seguinte participante: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA apenas enviou seu envelope com os documentos de habilitação e documentos referentes à qualificação técnica. Foi então recolhido o envelope contendo os documentos de habilitação e os documentos referentes à qualificação técnica. Passou-se então para a abertura do citado envelope e concluiu-se a análise da habilitação. A comissão permanente de licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, em relação à análise da qualificação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão permanente de licitação rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA HABILITADO. A comissão permanente de licitação enviou os documentos referentes à qualificação técnica para a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), para que a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Portaria nº 10/2021 - SECULT, realize a devida análise. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 26 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 01 de outubro de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1º BEQ ENERGIA LTDA	R\$ 5.067.871,12
2º FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	R\$ 6.187.531,36
3º CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	R\$ 6.119.201,46
4º WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA	R\$ 6.468.778,54
5º BELT ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.487.867,32
6º ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELÉTRICIDADE EIRELI	R\$ 6.490.875,90
7º VIA RETA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 7.787.759,55
8º PROURBI ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 8.378.043,68
9º DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 8.510.667,75
10º COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 11.065.558,14

As propostas comerciais foram enviadas a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), para apreciação e emissão de parecer técnico em 01/10/2021, conforme ofício nº 243/2021-CELIC, constante nos autos do processo. Cumpre-nos informar, que em 11 de outubro de 2021 o Coordenador de Iluminação Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, Sr. Yury Pontes, solicitou esclarecimentos a respeito da comprovação de exequibilidade da proposta comercial apresentada pela empresa BEQ ENERGIA LTDA, sobre o item 91634 de referência da tabela SINAPI, visto que o valor ora apresentado pela empresa estava muito inferior à média do valor apresentado pelas outras empresas. A CPL em 15 de outubro de 2021 abriu diligência para que a referida empresa apresentasse documento que pudesse comprovar e esclarecer a exequibilidade da utilização do equipamento 91634 - SINAPI, comunicando a empresa através de e-mail, concedendo prazo de 02 (dois) dias a licitante para esclarecer o referido documento, tendo a empresa BEQ ENERGIA LTDA enviado resposta no dia 19/10/2021, conforme SPU P170052/2021. Assim, conforme parecer técnico de análise (em anexo) datado de 20 de outubro de 2021, a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), constatou que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, BEQ ENERGIA LTDA, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

JEANSON VICTO MENDES	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOÃO MAXSUEL DE CASTRO ALMEIDA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JURIN SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JONATHAN LETTE DE SOUSA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOSÉ EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ MAGNO OLIVEIRA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOSE RONALDO FELIX	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOSE WANDERSON MARTINS RODRIGUES	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOSE WILKENS DO NASCIMENTO DUARTE	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOSIANO FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JUCILIA RIBEIRO AVILA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
JURESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
LARISSA NEVES DE SOUZA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
LEANDRO DE LIMA FRANÇA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
LUCIANO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA PEREIRA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MANOEL ANDRADE LIMA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MARCOS VINICIUS MOREIRA SOUSA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MARIA CINTHIA BARBOSA DE SOUSA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
MONALIZA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
OTAVIO TORRES NETO	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
PAULO DE PINHO COUTINHO	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
RAUL AUGUSTO SOUZA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
RAVANY DIEGO DE SOUSA MENDES	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
REGILANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
ROMERO SILVA RIPARDO	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
TIAGO HENRIQUE COIMBRA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
ULYSSES ALBERT LIMA DE SA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
WAGNER SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
WERBERTO NECKI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
WESLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE
WILLIAN BEZERRA ELIAS	CLASSIFICADO PRÓXIMA FASE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: 153485/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.678/0001-20, representada pelo Sr. MARCOS WEYDSON ROCHA MOTA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 078/2021 - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E CARRINHOS DE MÃO PARA CONSERVAR E REVITALIZAR VIAS, PRAÇAS, PARQUES, ALAMEDAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 09), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2021 - SEINFRA. VALOR: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcos Weydson Rocha Mota - Representante da ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Sobral/CE, CEP 62.010-450, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 208/2019-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 208/2019-SME, considerando a constatação de ritmo lento da obra, cominando na 25ª Boletim de Medição com o valor de apenas R\$ 34.375,96 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o que já o não cumprimento regular do cronograma físico-financeiro da obra, vale ressaltar, que o município está adimplente com a contratada e portanto não vê motivos plausíveis para lentidão da obra, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE. Repese-se que a situação apresentada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA-SME, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 003/2021 - SECULT - DESISTÊNCIA E CONVOCACÃO. A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, resolve: 1. Tornar pública a desistência da parecerista LORENA CINTIA SOARES DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº ***.952.523-88 nº de inscrição on-256178951, que estava credenciada na segunda sessão da linguagem AUDIOVISUAL, prevista no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 003/2021 - SECULT. 2. Convocar o próximo da lista da linguagem AUDIOVISUAL, prevista no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 003/2021 - SECULT, número de inscrição on-202222676, para comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral, no prazo de até 05 (cinco) dias. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 25 de outubro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

PORTARIA Nº 10/2021 - SECULT - Institui a Comissão de Avaliação Técnica do Edital nº 006/2021 - SECULT de Chamada Pública de Organizações Sociais sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão com o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, através de sua Secretária Simone Rodrigues Passos, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 33º, da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, considerando o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; Considerando os termos da Lei Federal 9.637/98; Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº 006/2021 - SECULT; Considerando a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Chamada Pública nº 006/2021 - SECULT, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Edilberto Florêncio dos Santos - Presidente; II - Ana Ivna de Sousa Alves - membro; III - Edilardo de Oliveira Araújo - membro. Art. 3º O membro da Comissão de Avaliação Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública nº 006/2021 - SECULT. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 25 de outubro de 2021. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI com sede na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar sala 1803, Alphaville, Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 006/2020-SEDHAS, correspondendo ao valor de R\$ 76.027,72 (Setenta e seis mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos), tendo como base para acréscimo montante principal contratado a ser pago, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor total após o acréscimo passará de R\$ 304.110,89 (Trezentos e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 380.138,61 (Trezentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, § 1º, 2º e item 11.3, da cláusula décima primeira, do contrato ora aditado. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Andreza Coelho Aguiar - CONTRATANTE e João Luis de Castro - Representante da CONTRATADA.


EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL Nº 006/2021 - SECULT DE CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

A Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral, constituída conforme Portaria nº 10/2021-SECULT, reuniu-se sob a presidência de Edilberto Florêncio dos Santos, e tendo comparecido os seguintes membros: Ana Ivna de Sousa Alves e Edilardo Oliveira Araújo. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Avaliação Técnica apreciou o processo constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. A referida chamada pública trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ECOA - ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES E DE PROJETOS A ELE VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Para a referida seleção solicitou o edital o seguinte participante: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. Após a fase de habilitação jurídica, os documentos referentes à qualificação técnica foram entregues à Comissão de Avaliação Técnica para análise e elaboração de parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 - SECULT

A Comissão de Avaliação Técnica analisou os documentos referentes à qualificação técnica do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA conforme os critérios estabelecidos no item 5 da Chamada Pública nº 006/2021, que avalia a organização de documentos e propostas do plano de trabalho apresentados; a comprovação de execução e realização de administração gerencial de equipamentos urbanos e a comprovação de execução e realização de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas de Cultura e do objeto da presente chamada. Conforme análise dos



documentos, a instituição apresenta um plano de ação detalhado das ações, metas, atividades e orçamento específico para cada ação proposta; quanto a sua capacidade de gerenciamento, a documentação apresenta as parcerias realizadas com outras instâncias do poder público (a nível municipal, estadual e federal) e da sociedade civil para execução de projetos na área da cultura, bem como gestão compartilhada de alguns equipamentos culturais localizados na sede do município de Sobral; quanto às comprovações da execução e realização de programas, projetos e ações no campo da cultura nos últimos 24 meses, os documentos apresentam a relação de atividades realizadas e se percebe que, devido ao estado de calamidade pública provocado com a pandemia da COVID-19, algumas atividades foram realizadas na modalidade EAD e/ou online. Por fim, constata-se a atuação positiva da instituição no município de Sobral através das ações realizadas no campo artístico, cultural e social. Assim, a Comissão de Avaliação Técnica CLASSIFICA o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA com PONTUAÇÃO TOTAL de 43 pontos, conforme formulário de avaliação das propostas.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PARECER	PONTOS
01	Organização de Documentos e Propostas do Plano de Trabalho apresentados: (0 a 30 pontos)		
	a) Documentação da entidade e comprovações (05 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	04
	b) Organização do Plano de Trabalho (05 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	04
	c) Apresentação e Justificativa (02 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	02
	d) Apresentação de programação (02 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende	02

		satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	
	e) Objetivos da parceria (01 ponto)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	01
	f) Orçamento detalhado especificando metas, atividades e ações com valor unitário e valor total (05 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	04
	g) Capacidade gerencial comprovada (10 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	08
02	Comprovação de execução e realização de administração gerencial de equipamentos urbanos. (10 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	09
03	Comprovação de execução e realização de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas de Cultura e do Objeto da presente chamada. (10 pontos)	<input checked="" type="checkbox"/> Atende satisfatoriamente <input type="checkbox"/> Atende Parcialmente <input type="checkbox"/> Insatisfatório	09
PONTUAÇÃO TOTAL			43

A comissão abriu prazo recursal conforme edital.

Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão.

Sobral-CE, 03 de Novembro de 2021.

A COMISSÃO:

Edilberto Florêncio dos Santos

Edilberto Florêncio dos Santos
Presidente



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura e Turismo



Ana Ivna de Sousa Alves

Ana Ivna de Sousa Alves
Membro

Edilardo Oliveira Araújo

Edilardo Oliveira Araújo
Membro

27.01.04.122.04 31.2.351.3.3.9 0.30.00.1.0 01.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Cicero Prado Sobral - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. **CONTRATADO:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, neste ato representada por Ana Hélia Gomes de Lima. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** a aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 127/2021 - SETRAN e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.386.163,00 (Um milhão trezentos e oitenta e seis cento e sessenta e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202.04.122.00 64.1.375.0 000.33903000.1.630.0000.00; 3202.04.122.0064.1.37 5.0000.339 03000.1.0 01.0000.00; 3202.04.12 2.0064.2. 398.000 0.33903000. 1.630.0000.00; 3202.04.122.0064.2.398.0000.33903000.1.00 1.0000.00. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, referente ao Processo nº P169349/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 042/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO DO Contrato nº 0004/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 17 de outubro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04 de novembro de 2021 e término em 03 de janeiro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 22 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

PORTARIA Nº 16/2021 - SEUMA - Institui comissão para fins de cadastro de informações relativas aos processos de dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona), junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão

Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Fernanda Elias Fernandes, de matrícula nº 27247/0001-01, de Sobral; II. Maiton de Menezes, matrícula nº 24883; III. Antônia Cristina Frota Pontes Lopes, matrícula nº 27426. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P170187/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº 078/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 05.009/2020 - PERP, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 05.009/2020 - PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maranguape. **OBJETO:** Serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA). **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.736.051/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.04.122. 0450.2396.33903900. 1001000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Hermann Loiola Santos - Representante da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Raíssa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL Nº 006/2021 - SECULT DE CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral, constituída conforme Portaria nº 10/2021-SECULT, reuniu-se sob a presidência de Edilberto Florêncio dos Santos, e tendo comparecido os seguintes membros: Ana Ivna de Sousa Alves e Edilardo Oliveira Araújo. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Avaliação Técnica apreciou o processo constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. A referida chamada pública trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ECOA - ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES E DE PROJETOS A ELE VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Para a referida seleção solicitou o edital o seguinte participante: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. Após a fase de habilitação jurídica, os documentos referentes à qualificação técnica foram entregues à Comissão de Avaliação Técnica para análise e elaboração de parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 - SECULT - A Comissão de Avaliação Técnica analisou os documentos referentes à qualificação técnica do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA conforme os critérios estabelecidos no item 5 da Chamada Pública nº 006/2021, que avalia a organização de documentos e propostas do plano de trabalho apresentados; a comprovação de execução e realização de administração gerencial de equipamentos urbanos e a

comprovação de execução e realização de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas de Cultura e do objeto da presente chamada. Conforme análise dos documentos, a instituição apresenta um plano de ação detalhado das ações, metas, atividades e orçamento específico para cada ação proposta; quanto a sua capacidade de gerenciamento, a documentação apresenta as parcerias realizadas com outras instâncias do poder público (a nível municipal, estadual e federal) e da sociedade civil para execução de projetos na área da cultura, bem como gestão compartilhada de alguns equipamentos culturais localizados na sede do município de Sobral; quanto às comprovações da execução e realização de programas, projetos e ações no campo da cultura nos últimos 24 meses, os documentos apresentam a relação de atividades realizadas e se percebe que, devido ao estado de calamidade pública provocado com a pandemia da COVID-19, algumas atividades foram realizadas na modalidade EAD e/ou online. Por fim, constata-se a atuação positiva da instituição no município de Sobral através das ações realizadas no campo artístico, cultural e social. Assim, a Comissão de Avaliação Técnica CLASSIFICA o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA com PONTUAÇÃO TOTAL de 43 pontos, conforme formulário de avaliação das propostas. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de novembro de 2021. Edilberto Florêncio dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PARECER	PONTOS
	Organização de Documentos e Propostas do Plano de Trabalho apresentadas (0 a 38 pontos)		
	Documentação da entidade e comprovações (05 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	04
	Organização do Plano de Trabalho (05 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	04
	Apresentação e Justificativa (02 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	02
	Apresentação de programação (02 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	02
01	c) Objetivos da parceria (01 ponto)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	01
	d) Orçamento detalhado especificando metas, atividades e ações com valor unitário e valor total (05 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	04
	e) Capacidade gerencial comprovada (10 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	08
02	Comprovação de execução e realização de administração gerencial de equipamentos urbanos. (10 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	09
03	Comprovação de execução e realização de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas de Cultura e do Objeto da presente chamada. (10 pontos)	(X) Atende satisfatoriamente () Atende Parcialmente () Insatisfatório	09
PONTUAÇÃO TOTAL			43

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.826,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122. 0070.2.2 74.3.3 .90.30.00 .1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliara Aragão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0007-01, representado pela Sra. Milena Tancredo Zambonini da Costa. OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2021. VALOR: R\$ 8.404.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quatro mil reais).

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Renato Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 133/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Milena Tancredo Zambonini da Costa: REPRESENTANTE DA BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B (BAIXA TENSÃO) - Nº 1463/2018 (UC(PA) 837825 AGRUPAMENTO Nº 458706). CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 Representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o no 07.047.251/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza - CE, no Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 65.232,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente termo inicia em 03 de novembro de 2021 e termina em 31 de outubro de 2022, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Amaury Rios Filho - Engenheiro Eletricista - SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adriano dos Santos Sampaio. Procurador Jurídico do SAAE Sobral: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 94/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor MÁRCIO JOSÉ BELLIZZI JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, Simbologia SAAE-III, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, a partir do dia 03 de novembro de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 03 de novembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO